



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

**PETIÇÃO N.º 14/XII - “CONTABILIZAÇÃO DO
TEMPO INTEGRAL DO SERVIÇO PRESTADO NO
SRSA”**

Santa Maria, 31 de janeiro de 2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 29 de outubro de 2021, na Delegação da Assembleia Legislativa na ilha Terceira e ainda com recurso a meios telemáticos, para audição da primeira subscritora, apreciação e relato sobre a **Petição n.º 14/XII – “Contabilização do tempo integral do serviço prestado no SRSA”**.

A presente Petição tem como primeira subscritora, Carla Isabel Lopes Amaral, e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 7 de setembro de 2021.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta – *administração pública regional*, conforme determina o artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou por unanimidade, em reunião ocorrida a 8 de outubro de 2021, admiti-la, no entanto, condicionada à apresentação dos elementos em falta, nos termos do n.º 4 do artigo 190.º do regimento, situação que foi regularizada pela primeira peticionária, em comunicação ocorrida a 13 de outubro de 2021.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

A subscritora da presente Petição, pertencente ao grupo de enfermeiros em CTPF com vínculo anterior em CIT, vem, através deste instrumento de participação política democrática, apelar ao apoio e ajuda na sua reivindicação - *contabilização do tempo integral do serviço prestado no SRSA* – que, segundo os mesmos, urge prontamente resolver, antes que se gerem mais desigualdades no seio da enfermagem açoriana e cujos fundamentos abaixo se transcrevem:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

“Em primeiro lugar, gostaríamos de congratular todos os envolvidos, e o atual GRA em particular, pelo processo de valorização e reconhecimento dos enfermeiros detentores de contratos individuais de trabalho (CIT), com a justa contabilização do tempo de serviço, por via de pontos, para efeitos de progressão e reposicionamento remuneratório em sede da nova carreira especial de enfermagem, corrigindo reivindicações antigas, e geradoras de grandes injustiças, que se arrastavam há mais de uma década, e que colocavam este grupo profissional numa situação de acrescida discriminação, gerando discrepâncias inaceitáveis, inclusivamente, no seio do grupo profissional na Região Autónoma dos Açores (RAA).

Foi com enorme satisfação que constatamos a justa opção pela contabilização de 1,5 pontos/ano de serviço, ao invés do inicialmente previsto (1 ponto/ano de serviço), o que demonstra vontade de mitigar as diferenças existentes entre enfermeiros, independentemente da natureza da sua relação jurídica de emprego.

Sem prejuízo do antes referido, no entanto, foi com profundo desânimo que demos conta que os enfermeiros anteriormente detentores de CIT, celebrado nos termos do Código de Trabalho, com os hospitais EPER da Região, e que atualmente exercem na administração pública regional, não seriam considerados neste processo, não relevando, assim, o tempo de serviço efetivamente prestado nos hospitais EPER, contrariamente ao que acontece com os enfermeiros anteriormente detentores de contrato administrativo de provimento (CAP), cujo tempo de serviço prestado ao abrigo deste regime será devidamente relevado.

Ainda ao encontro desta premissa, o acordo celebrado entre o anterior GRA e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) abrangia todos os enfermeiros, desde que as funções tivessem sido desenvolvidas no âmbito do Serviço Regional de Saúde dos Açores (SRSA), sem interrupção destas, e independentemente do tipo de contrato (CAP, Contrato a Termo Certo), desde que tivessem sido avaliados pelo mesmo sistema de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

avaliação do desempenho, seria considerado todo o tempo para efeitos de descongelamento da carreira.

É importante recordar que existem outras carreiras profissionais, nomeadamente a correspondente à de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT), que a 26 de março de 2021, já com o Governo atual, através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2021/A, de 28 de abril, que já viram aprovado o "processo de contabilização do tempo de serviço", designadamente *"atribuindo um ponto e meio de avaliação por cada ano de serviço, entre 2009 e 2018, independentemente do tipo de vínculo laboral estabelecido e da existência de avaliação"*.

Neste sentido, vimos por este meio expressar o nosso profundo descontentamento e apreensão por esta atualização não abranger os enfermeiros cuja relação jurídica de emprego se alterou, apesar de exercerem na mesma carreira e no mesmo SRSA. Esta situação, a manter-se, será, uma vez mais, promotora de exclusão, discriminação e desvalorização.

Constituímos um grupo de enfermeiros que optou por cessar os CIT anteriormente detidos, em prol da opção por um CTFP, mantendo-nos, porém, a exercer a profissão no SRSA. Alertamos que nem todos os enfermeiros incluídos neste grupo terão os pontos necessários à alteração da respetiva posição remuneratória e, desta justa forma, requeremos que sejam contabilizados todos os pontos que traduzem o percurso profissional anterior, incluindo a nossa situação concreta no atual acordo, salvaguardando assim, a justa e necessária valorização remuneratória que esta progressão irá gerar.

Quando optamos pelo ingresso na administração pública, por via de CTFP, muitos de nós com mais de 10 anos de serviço com CIT nos hospitais EPER da Região, detentores de formação e experiência profissional de elevada diferenciação e nível de especialização,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

fizemo-lo porque até àquele momento nunca tínhamos sido contemplados com a possibilidade de vermos o tempo de serviço efetivamente prestado reconhecido para efeitos de progressão e reposicionamento remuneratório. Uma vez que não era nos facultado enquanto enfermeiros em vínculo de CIT esta referida progressão, e visto que sempre fomos avaliados enquanto CIT pelo mesmo sistema de avaliação de desempenho, sem qualquer contrapartida, achamos imparcial, inequitativo e injusto que o nosso tempo de serviço efetuado não seja considerado para atualização da carreira.

Reforçamos, também, como já devem Vossas Excelências ter dado conta, que nos sentimos extremamente prejudicados, uma vez que o atual acordo gera, uma vez mais, injustiça na visão de que a progressão de carreira dos enfermeiros com menos tempo de serviço e, por tal, menos qualificados e com menor experiência profissional, ficarão em posição remuneratória superior, comparativamente a este grupo de enfermeiros com mais tempo de serviço, e, conforme explicitado, com qualificação e experiência superiores, situação que não pode ser admitida.

Queremos apelar a Vossas Excelências no sentido de reconhecer a justeza da nossa reivindicação, ela, promotora da necessária equidade dentro do grupo profissional, assim como face a outros grupos profissionais e outras carreiras que integram a administração pública regional, designadamente ao nível do SRSA, por via da contagem integral dos pontos desde que iniciamos a nossa atividade profissional com CIT nos hospitais EPER da Região, em reconhecimento do nosso esforço, dedicação e compromisso para com o SRSA e para com os cidadãos açorianos, nunca tendo recusado assegurar o seu funcionamento através de inúmero trabalho extraordinário, horas penosas, fins-de-semana ou feriados, preterindo a vida pessoal e familiar em função da profissão e do SRSA. Reconhecemos que o impacto orçamental é um obstáculo e, neste sentido, queremos esclarecer que não pretendemos reivindicar retroativos, apenas a justa contabilização do tempo integral do serviço que prestamos no SRSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Por fim, chamamos a atenção para o impacto que esta situação poderá gerar na nossa motivação e compromisso, caso se mantenha a opção por não considerar a contagem de pontos referente ao exercício profissional em CIT.”

Importa mencionar que os Peticionários, na exposição de motivos, referem que a situação “já foi exposta através de carta enviada no passado mês de julho ao gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores (GRA) e Secretário Regional da Saúde e Desporto, mas ainda sem qualquer resposta”.

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 8 de outubro de 2021, esta deliberou ouvir, com recurso a meios telemáticos, a primeira subscritora, se verificada a regularização formal da Petição, situação que se veio a confirmar.

Da audição à primeira subscritora da Petição, Senhora Carla Amaral:

A Senhora Carla Amaral, acompanhada pela senhora Michelle Rego enquanto subscritora da petição, iniciou a sua intervenção referindo o seguinte: *“Bom dia a todos, começo por agradecer terem aceite a nossa carta como petição e terem a disponibilidade de ouvirem as nossas reivindicações. Somos a voz e as representantes de um grupo de enfermeiros que optou por cessar os contratos individuais de trabalho (CIT) detidos em prol de um contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), mantendo-nos sempre a exercer a profissão no serviço regional de saúde e o que nos fez escrever esta carta foi o facto do atual acordo de 20 de outubro de 2021 das valorizações remuneratórias da carreira de enfermagem nos excluir, não relevando o tempo de serviço que prestamos nos hospitais da região. Este processo de valorização e reconhecimento dos CIT corrigiu reivindicações antigas e geradoras de grandes injustiças, que se arrastavam há mais de*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

uma década e colocava os CIT numa situação de acrescida discriminação comparativamente aos CTFP. Como devem saber os primeiros contratos CIT aconteceram em 2007/2008 com a criação dos hospitais EPE e nenhum enfermeiro CIT foi posicionado ou valorizado ao fim de já passados cerca de 15 anos! As negociações para a valorização e contabilização de pontos começou com o anterior governo e o SEP e este primeiro acordo de 21 de outubro de 2020 abrangia todos os enfermeiros “desde que as funções tivessem sido desenvolvidas no âmbito do serviço regional de saúde, sem interrupção de funções, e independentemente do tipo de contrato, o tempo será considerado para efeitos de descongelamento com a valorização de um ponto por ano. Vários colegas questionaram o SEP e fomos esclarecidos que “conta todo o tempo de serviço prestado no SRS. Fora da região ou numa IPSS não conta.” Este acordo previa a contabilização de 1 ponto/ano de serviço entre 2008 e 2018. Entretanto com o atual governo, novas negociações, não só com o SEP, com outros sindicatos (SINDEPOR), a contabilização dos pontos passa para 1,5 pontos/ano de serviço (ao invés de 1 ponto) que demonstra vontade de anular as diferenças existentes entre enfermeiros independentemente da sua relação jurídica, igualando a contagem aos CTFP. Após várias reuniões soubemos em maio que nós, anterior contrato CIT e atual função pública seríamos excluídos, não relevando o tempo de serviço efetivamente prestado nos hospitais, contrariamente ao que acontece com os enfermeiros detentores dos CAP (contratos administrativos de provimento), cujo tempo será contabilizado e eles também mudaram de vínculo. Esta situação gera desigualdades no seio da enfermagem. O atual governo gera injustiça na visão de que a progressão da carreira dos enfermeiros com menos tempo de serviço, menos qualificação e menos experiência ficarão em posição remuneratória superior, comparativamente a nós que temos mais tempo de serviço, mais qualificação (muitos de nós com formação especializada e diferenciada) e experiência superior. Somos um grupo de 68 enfermeiros e reforço que nem todos terão os 10 pontos necessários para a alteração da respetiva posição remuneratória, mas cerca de 30 enfermeiros têm os 10 pontos necessários para essa alteração. Elaborámos uma lista com o número de anos em que cada um de nós foi CIT e o número de pontos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

que iremos perder. E, por isso, estamos aqui para apelar que nos sejam contabilizados todos os pontos que traduzem o nosso percurso profissional anterior. Temos o caso de colegas que ingressaram este ano, em março e abril na função pública convencidos que não perderiam os seus pontos ao abrigo do tal 1º acordo, mas as negociações mudaram e alteraram a nossa situação. No meu caso, sou enfermeira há 13 anos, quase 12 como CIT e 1 ano em funções públicas, perco 16,5 pontos, não progrido e só daqui a mais de 6 anos, já com 19 anos de serviço terei a 1ª alteração de remuneração (tenho Mestrado, Especialidade, Pós-Graduações). No caso da Michelle, 5 anos CIT, 1 ano função pública, perderá 7,5 pontos, ou seja, não tem os pontos necessários à alteração remuneratória mas igualmente só daqui a mais 6 anos terá o 1º aumento, já com 12 anos de serviço. Reconhecemos que o impacto orçamental é 1 obstáculo e, neste sentido, queremos esclarecer que não pretendemos reivindicar retroativos, apenas a justa contabilização do tempo integral de serviço que prestamos no serviço regional de saúde em reconhecimento do nosso esforço, dedicação para com o serviço regional de saúde e os cidadãos açorianos, pois nunca recusamos assegurar o seu funcionamento através de inúmeras horas extraordinárias, horas penosas, fins de semana e feriados preterindo a vida pessoal e familiar em prol da profissão e do SRS. Sentimo-nos excluídos, discriminados, desvalorizados e sobretudo desmotivados.”, fim de citação.

O Deputado Tiago Lopes (PS) iniciou a sua intervenção esclarecendo que o PS tem conhecimento deste assunto e dos seus desenvolvimentos, nomeadamente, a 25 de agosto do corrente ano, o Governo Regional anunciou a conclusão do processo negocial com vista ao desenvolvimento e valorização da carreira dos enfermeiros no Serviço Regional de Saúde, acordo que foi firmado com o SINDEPOR e com o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses e apadrinhado também pela Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros e definiu o pagamento de 12,1 milhões de euros diluído nos próximos oito anos, sendo que o valor mais elevado de 9,5 milhões de euros seria pago na presente legislatura. Para este ano, inclusive, foi assumido o compromisso de que seriam liquidados no imediato cerca de 3,5 milhões de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

euros, isto é, seriam pagos até ao final deste ano e que se iria resolver a situação dos enfermeiros. De acordo com a exposição colocada no âmbito desta petição percebe-se que nem todos os enfermeiros serão abrangidos pelo acordo entre este Governo, os Sindicatos e a Ordem dos Enfermeiros, pelo que questionou se a situação exposta foi analisada e discutida com o Governo Regional e, em caso afirmativo, qual a resposta dada pelo Governo Regional. Caso não tenha sido discutida, por que razão não o foi.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que a carta foi enviada em julho para o Presidente do Governo Regional e para o Secretário Regional da Saúde e do Desporto, não tendo obtido qualquer resposta, pelo que, em setembro tentaram outros meios, nomeadamente, o envio para todos os partidos e a petição para a Assembleia.

O Deputado Tiago Lopes referiu que, durante o mês de outubro, o SINDEPOR e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses vieram a público reclamar o reposicionamento na carreira e o pagamento de retroativos que, segundo o compromisso assumido pelo Governo Regional, seria iniciado em setembro ou outubro, mas que até o momento ainda não aconteceu. De acordo com o Deputado Tiago Lopes, o Governo Regional assumiu, ao contrário do que normalmente acontece nestes acordos que implicam uma diluição das verbas no tempo, que iriam pagar a maior quantia já este ano, ou seja, os enfermeiros iriam receber uma média de mais 200 euros por mês já este ano. O SINDEPOR enalteceu o acordo firmado porque foram assumidas e calendarizadas as dívidas, contudo, e no que concerne à calendarização de pagamentos por aquilo que foi transmitido isso não está a acontecer e não está a ser cumprido com o início dos pagamentos anunciados para o início de setembro ou de outubro. Só há cerca de uma semana atrás foi publicada a circular informativa nº 68 da Direção Regional da Saúde com vista às valorizações remuneratórias dos cuidados de enfermagem nos hospitais da Região, ou seja, só há poucos dias é que saíram orientações para as unidades de saúde elaborarem os mapas de valorização remuneratória. Neste sentido, questionou as petionárias se consideram que ainda há tempo para corrigir esta injusta e por que razão esta situação não foi devidamente analisada, tendo em consideração que a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

petição data de 1 de setembro e que o governo tem conhecimento conforme foi dito desta situação desde julho, através de carta que foi dirigida ao Gabinete do Governo Regional e à Secretaria Geral da Saúde e Desporto e considerando a publicação da referida circular informativa da Direção Geral da Saúde.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que ainda há tempo para resolver este assunto, uma vez que o acordo saiu há pouco tempo e que este acordo já não é novo. No ano passado houve um primeiro acordo com o SEP em que incluía os enfermeiros com CIT, entretanto, começaram as negociações, em maio, e os enfermeiros com CIT foram excluídos. O acordo saiu agora e está direcionado para os hospitais e não fala nestes casos em particular. A informação transmitida pelo Sindicato de Enfermeiros Portugueses é que tinham acautelado todas as situações, contudo, o que o Governo Regional diz que, uma vez que os enfermeiros mudaram de vínculo a contagem começa do zero. No entanto, para as petionárias, esta é uma situação que tem de ser regularizada, até porque, os enfermeiros com CAP e que passaram a CIT também mudaram de vínculo, tendo o tempo de serviço sido contabilizado.

A Deputada Ana Quental (PSD) iniciou a sua intervenção mencionando que o primeiro aspeto que está em causa é que Governo Regional se dispôs a pagar 12 milhões de euros para fazer face a pagamentos em atraso e reposição dos valores na carreira de enfermagem, algo que está efetivamente a ser tratado, ainda que algum atraso relativamente ao timing dado pelo Senhor Secretário por ser uma carreira complexa. O segundo aspeto prende-se com a contagem dos pontos dos CIT e que realmente foi uma vitória dos Sindicatos e da própria Ordem para que todos conseguissem uma justa contagem do tempo de serviço. De acordo com os cerca de 30 enfermeiros que rescindiram contrato EPE e iniciaram funções com contratos de funções públicas pois consideravam que era mais benéfico, tendo consciência de que, ao iniciar funções na função pública iriam iniciar, por conseguinte, a contagem do tempo de serviço. A Deputada Ana Quental questionou a posição dos Sindicatos e da Ordem em relação a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

esta situação, referindo que as peticionárias sabiam que a contagem de serviço iria começar a partir do momento em que iniciaram função na função pública.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que sabiam desse início de contagem, contudo, enquanto CIT, alguns com mais de 15 anos, sabiam que nunca iriam ter uma carreira e, portanto, optaram por ingressar na função pública. De acordo com as peticionárias, os mesmos ficaram duplamente prejudicados, uma vez que quem se manteve nesta situação teve os pontos de acordo com o tempo de serviço e os enfermeiros que tentaram melhorar a sua situação ingressando na função pública começaram do zero e viram o seu tempo de serviço desaparecer por completo. Segundo as peticionárias esta é uma situação que gera injustiça, na medida em que os CIT fizeram avaliações de desempenho tal e qual como os colegas da função pública, desempenham as mesmas funções dos colegas e ainda assim não têm acesso à contagem do tempo de serviço e atribuição de pontos.

A Deputada Ana Quental reiterou a sua primeira questão, tendo questionado ainda se as peticionárias sabem qual a situação dos CIT no continente.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que no Continente a situação dos CIT ainda não está a ser analisada, sendo que estão em negociações para que os enfermeiros com contratos individuais de trabalho recebam os pontos que não lhes foram atribuídos. Relativamente aos Sindicatos, foi o SEP que iniciou todo este processo, sendo que no primeiro acordo os CIT estariam incluídos na contagem, sendo que, com as alterações que foram feitas excluíram os CIT das negociações.

O Deputado Pedro Pinto (CDS) questionou quantos são, ao todo, os enfermeiros nesta situação, tendo ainda referido que, a Senhora Carla Amaral, referiu a existência de uma tabela onde são contabilizados todos os anos de serviço e os pontos atribuídos, sendo que, contudo, esta tabela não nos foi facultada pelos serviços da Assembleia, tendo questionado se as peticionárias fizeram chegar aos serviços essa tabela.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que a tabela não foi enviada juntamente com a carta, uma vez que a mesma foi feita posteriormente à elaboração da carta. Informou que a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

tabela contempla um conjunto de 68 enfermeiros, sendo que 30 enfermeiros têm os referidos 10 pontos para alterar a posição remuneratória.

O Deputado Pedro Pinto questionou se, relativamente ao conjunto dos 68 enfermeiros, ao longo do seu percurso enquanto Contrato Individual de Trabalho, todos realizaram a avaliação de desempenho ou haverá, neste conjunto, enfermeiros que não realizaram avaliação pelo facto de não ser obrigatório nos Contratos Individuais de Trabalho.

A Senhora Carla Amaral referiu que todos os enfermeiros realizaram as avaliações de desempenho.

A Deputada Alexandra Manes (BE) iniciou a sua intervenção referindo que ficou com a ideia de que estas negociações terão sido iniciadas com o anterior Governo, pelo que questionou qual terá sido, portanto, a melhor proposta, se a do Governo anterior ou se a proposta atual. Questionou, ainda, quais são as condicionantes que este Governo está a colocar para que se altere as outras posições remuneratórias. Por fim, indagou se as funções desempenhadas pelos enfermeiros enquanto CIT diferem de algum modo das funções desempenhadas pelos enfermeiros da função pública.

A Enfermeira Carla Amaral esclareceu que as funções destes enfermeiros são, em tudo, iguais às funções dos enfermeiros que desempenham funções na função pública. As negociações iniciadas com o SEP incluíam os CIT, sendo-lhes atribuídos um ponto por cada ano de serviço, sendo que, as negociações com o atual Governo fizeram com que os CIT ficassem excluídos por terem mudado de vínculo.

O Deputado Tiago Lopes considerou que, uma atitude humilde deste Governo seria ter respondido às reivindicações dos peticionários, na medida em que, foi este Governo Regional que assumiu que dialogar e ouvir deve ser uma atitude constante num modo diferente governar. Deu nota de que já haviam sido elaborados mapas com vista à valorização remuneratória, nomeadamente em 2020, contudo e de acordo com o que é dado a conhecer pela Circular Informativa da Direção Regional da Saúde, vão ser elaborados novos mapas, tendo essa orientação sido dada há poucos dias quando o Governo Regional tem conhecimento desta situação desde julho. São dezenas de enfermeiros que serão prejudicados, sendo que, conforme foi dito o compromisso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

assumido pelo governo anterior previa que fossem abrangidos todos os enfermeiros desde que as suas funções tivessem sido desenvolvidas no âmbito do Serviço Regional de Saúde indo ao encontro do defendido pela secção regional dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, para trabalho igual salário igual. O Deputado Tiago Lopes questionou se foram ouvidas as estruturas sindicais e quais as diligências que as mesmas desenvolveram com vista a resolver esta situação.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que é filiada no SEP, tendo referido que, de acordo com os mesmos, só depois de sair a lista de pontos e verificando-se a não contabilização dos pontos por parte dos CIT poderão iniciar os diversos meios de luta, pelo que para já o SEP não está a fazer nada para resolver esta situação.

O Deputado Tiago Lopes questionou se esta situação só será resolvida após a publicação dos novos mapas de pontos, que surge tardiamente pela demora na publicação da circular informativa que confere as orientações às Unidades de Saúde para elaboração destes novos mapas.

A Senhora Carla Amaral reiterou a sua resposta, referindo que, de acordo com o SEP só depois da publicação das listas e da não inclusão dos CIT poderão avançar com qualquer ação, sendo que, aquando da publicação da mesma os enfermeiros com CIT já estarão fora das mesmas.

O Deputado João Vasco Costa (PS) questionou se os sindicatos só poderão agir após a publicação da lista que exclui os enfermeiros com CIT ou se poderão desenvolver outras atividades no sentido de repor estas injustiças.

A Senhora Carla Amaral referiu novamente que, de acordo com o SEP, estão à espera que saia a lista que exclui os enfermeiros com CIT para poderem diligenciar novas ações para resolver esta situação.

A Deputada Ana Quental referiu que este Governo está a resolver os problemas deixados pelos anteriores governos socialistas, tendo já ajudado centenas de enfermeiros. Os enfermeiros em CIT entenderam que deveriam integrar a função pública por ser mais vantajoso. Em causa estará o facto de os enfermeiros terem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

passado de um CIT de uma EPE (Entidade Pública Empresarial) para um contrato de trabalho em funções públicas.

A Senhora Carla Amaral referiu que os enfermeiros optaram por livre vontade sair de um contrato individual de trabalho para a função pública, uma vez que não havia qualquer vislumbre de futuro para os enfermeiros na circunstância em que se encontravam, tendo ainda referido que quando escolheram esse caminho não havia qualquer acordo, pelo que optaram por ter uma carreira. Se este acordo não se tivesse efetivado nenhum CIT teria sido posicionado apesar de terem sido avaliados ao longo destes anos todos.

A Senhora Michelle Rego referiu que, muitos dos enfermeiros optaram por sair dos Hospitais não só em busca de uma carreira, mas também porque gostam de prestar serviço nos cuidados de saúde primários, sendo que estão sempre inseridos no Serviço Regional de Saúde. Deu como exemplo os Professores e os Técnicos Superiores de Diagnóstico que podem trabalhar em várias ilhas e estão sempre inseridos no Serviço Regional de Educação e no Serviço Regional de Saúde, respetivamente. A Senhora Michelle Rego esclareceu que os enfermeiros saíram dos hospitais e começaram a trabalhar nos Centros de Saúde, razão pela qual, não compreendem o porquê dos seus pontos não serem contabilizados.

A Deputada Ana Quental referiu que os Sindicatos também devem ter prestado esse esclarecimento aos enfermeiros de que, neste momento, não é possível contabilizar os pontos dos CIT que passaram para a função pública. No caso dos Professores que estiveram no privado não lhes é contabilizado o tempo de serviço prestado no privado e no caso dos Técnicos Superiores de Diagnóstico a carreira foi atualizada em 2017, pelo que são situações diferentes.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que, ainda que a carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ser diferente, foi deliberado pela Assembleia Legislativa a atribuição de 1,5 pontos por cada ano de serviço entre 2009 e 2018, independentemente do tipo de vínculo laboral, estabelecida a existência da avaliação. No caso os enfermeiros têm a avaliação e precisavam, apenas, que fosse definida a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

atribuição de pontos, independentemente do vínculo laboral, tal como aconteceu com os TSDT.

O Deputado Tiago Lopes questionou se existe alguma diferenciação pela positiva ou pela negativa relativamente às carreiras profissionais na área da saúde, não tendo percebido qual o impedimento legal que poderá levar a que os enfermeiros não possam usufruir dos mesmos benefícios ou direitos que irão ser dados a outras carreiras profissionais. Mencionou ainda que o Governo Regional defende que a negociação deve ser clara e inequívoca, contudo, referiu que este processo não é claro, tendo questionado qual o impedimento legal e qual a diferença em razão da diferenciação entre enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

A Senhora Carla Amaral reiterou a sua posição fazendo referência ao facto de os enfermeiros com CIT terem realizado as avaliações, pelo que não compreendem porque razão não verão os seus pontos contados.

O Deputado Tiago Lopes mencionou que, de acordo com as declarações da Deputada Ana Quental, haverá um impedimento legal para que estes enfermeiros não vejam os seus pontos contabilizados. Conforme foi dito na Assembleia Legislativa Regional, foi aprovada uma resolução relativa aos técnicos de diagnóstico e terapêutica que vai ao encontro daquilo que também foi o compromisso assumido pelo Governo anterior no que diz respeito aos enfermeiros, ou seja, que fossem abrangidos todos aqueles que exercerem funções no âmbito do Serviço Regional de Saúde, independentemente do vínculo. Não tendo havido qualquer reparo em questões de ilegalidade na discussão em sessão plenária, questionou que impedimento legal será esse que impede que os enfermeiros sejam, também, reconhecidos.

O Deputado Pedro Pinto referiu que o objetivo desta audição é esclarecer a questão destes 68 enfermeiros e que, da parte do CDS-PP, enquanto partido da coligação, não se pretende excluir ninguém e, portanto, se do ponto de vista legal for possível fazer esta contabilização do tempo de serviço, o mesmo deverá ser feito.

A Deputada Alexandra Manes questionou se, aquando das negociações que foram estabelecidas com o anterior Governo, em algum momento se mencionou existir algum



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

tipo de ilegalidade no processo e se não obtiveram resposta do senhor Secretário da Saúde e do senhor Presidente do atual governo ou se tiveram resposta, mas não foi a que pretendiam.

A Senhora Carla Amaral respondeu que não obtiveram qualquer resposta por parte do atual Governo e que nas negociações com o anterior Governo não foi mencionada qualquer ilegalidade neste processo e que seria para todos os enfermeiros.

A Deputada Ana Quental esclareceu que este Governo está de boa fé e em menos de um ano já conseguiu resolver vários problemas deixados pela Governação socialista, tendo referido, que da parte do PSD, havendo a possibilidade de se contabilizar este tempo de serviço o mesmo deve ser contabilizado, sendo que, os peticionários estavam conscientes das suas decisões quando decidiram mudar de CIT para a função pública. A Deputada Ana Quental questionou se os peticionários recorreram a algum advogado e se sim qual a resposta.

A Senhora Carla Amaral esclareceu que não colocaram a situação a um advogado porque têm um Sindicato que está a acompanhar toda a problemática e, uma vez que as negociações ainda decorrem, tal como foi referido, o Sindicato só poderá agir após a publicação das listas onde não estarão contabilizados os pontos destes enfermeiros.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

No âmbito da apreciação da **Petição n.º 14/XII – “Contabilização do tempo integral do serviço prestado no SRSA”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição não foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Região Autónoma dos Açores, pelo que não reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia Legislativa;

- 2) As pretensões espelhadas na Petição em apreço surgem na sequência do acordo firmado a 20 de outubro de 2021 sobre as valorizações remuneratórias que exclui um grupo de enfermeiros que optou por cessar os contratos individuais de trabalho (CIT) detidos em prol de um contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), continuando, portanto, a exercer a profissão no Serviço Regional de Saúde.
- 3) Consideram-se legítimas as reivindicações levantadas pelas peticionárias;
- 4) Do presente relatório deve ser dado conhecimento à primeira subscritora, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

CAPÍTULO VI

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão reconheceram a legitimidade e pertinência das questões plasmadas na presente Petição.

Santa Maria, 31 de janeiro de 2022

A Relatora

Elisa Sousa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters that appear to be 'B', 'R', and 'C'.

Bruno Belo